



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONES: (48) 3721-9339 – (48) 3721-9340 – (48) 3721-9343
E-mail: secretaria.ctc@contato.ufsc.br

Súmula da reunião sobre encaminhamentos a respeito das propostas de novas diretrizes curriculares para os cursos de engenharias, realizada às 10 horas do dia 13/11/2018, no auditório do prédio “Reitor Caspar Erich Stemmer” (Auditório da FEESC).

Conselheiros(as) presentes: Profs. Edson De Pieri, Sérgio Peters, Luciana Rohde, Debora de Oliveira, Leandro B. Becker, Carlos Enrique Niño Bohórquez, Jean Viane Leite, Jefferson L. B. Marques, Marina Bouzon, Pablo Heleno Sezerino, Sandra Regina Salvador Ferreira, Agenor de Noni Jr., Natan Padoin, acadêmicos Ranieri Althoff, Maria Gabriela Cardoso e Alberto B. Borges, e convidados Rômulo Adolfo Heringer/UFPb, Raul Valentin/FEESC, Luiz Gonzaga Fonseca/FEESC.

O Prof. Edson De Pieri, Diretor do Centro Tecnológico (CTC) abriu a reunião propondo uma avaliação sobre a proposta de [DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=93861-texto-referencia-dcn-de-engenharia&category_slug=agosto-2018-pdf&Itemid=30192) (http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=93861-texto-referencia-dcn-de-engenharia&category_slug=agosto-2018-pdf&Itemid=30192):

O Prof. Edson De Pieri informou que ainda são permitidas sugestões, diretamente para o Prof. Antonio de Araujo Freitas Junior, Relator da Comissão CES/CNE – DCN Engenharia.

O Prof. Sérgio Peters, Vice-Diretor do Centro Tecnológico (CTC), apresentou a proposta de diretrizes, destacando algumas alterações em relação à anterior e acolhendo sugestões dos presentes.

Resumimos as seguintes sugestões:

1. Art. 3º, caput: Embora a carga horária prevista seja equivalente à atual, não há previsão de um mínimo para integralização do curso, o que pode permitir distorções, com cursos com carga muito abaixo da referencial.

Sugestão: que a palavra “referencial” seja trocada por “mínima”, ou que seja definida uma variação máxima, como acrescentar: “... efetivas atividades acadêmicas, **com variação máxima de 10% da carga referencial**, e o tempo...”.

2. Art. 3º, §3º: Flexibiliza 20% da carga total para atividades acadêmicas próprias de cursos, para IES com programas de Pós-Graduação, mas não faz conexão do curso de engenharia com as áreas dos programas de PGs da IES.

Sugestão: que permita claramente a disponibilização de disciplinas de programas de PG para a integralização de cursos de graduação em engenharias, como acrescentar:

“...atividades acadêmicas próprias, como disciplinas de programas de pós-graduação, articuladas à pesquisa e extensão, ...”;

3. Art. 4º, inciso VI: Projeto Pedagógico do Curso (PPC) deve possuir, obrigatoriamente, o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e a maioria dos cursos de engenharias já trabalham de modo mais abrangente, por meio de projetos integradores de final de curso.

Sugestão: que flexibilize o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), como: “o Projeto de Final de Curso, e suas variações, como componente curricular obrigatório do curso”;

4. Art. 4º, §7º: O PPC do curso prevê mais de uma atividade acadêmica de síntese.

Sugestão: que o PPC flexibilize uma, ou mais, atividades dessas, como:

“O PPC do curso deve prever atividade(s) acadêmica(s) de síntese...”

5. Art. 17º, caput: Estabelece uma obrigatoriedade de composição do corpo docente, incluindo profissionais não acadêmicos.

Sugestão: flexibilizar a composição do corpo docente, como:

“O corpo docente do curso de engenharia ‘poderá’ ser integrado...”;

6. Art. 20º: Define um prazo escasso de 2 anos para implementação das novas diretrizes.

Sugestão: flexibilizar, ou estender, o prazo para implantação das novas diretrizes, como:

“... terão prazo de 5 anos,...”;

Ao longo das discussões, foram sugeridas outras ações de melhoria para os cursos do CTC e da UFSC, como:

1. Padronizar os planos de ensino das disciplinas, com metodologia de ensino e avaliações bem definidas;
2. Customizar exemplos de aplicação mais próximos de cada curso para cada disciplina;
3. Criar mecanismos de acompanhamento de egressos, talvez via entidades de classes, como o CREA, CAU e demais entidades;
4. Melhorar as avaliações institucionais promovidas pela Comissão Própria de Avaliação - CPA em relação aos docentes, que agregue sugestões dos professores e estudantes, que se torne uma avaliação proativa, com

sugestões de melhorias para as aulas e que as informações também fiquem acessíveis aos estudantes do respectivo curso (não públicas).

Na segunda parte da reunião, o Prof. Edson De Pieri, discorreu sobre as **DIRETRIZES PARA A POLÍTICA DE EXTENSÃO NA EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRA** (<http://portal.mec.gov.br/docman/setembro-2018-pdf/95681-texto-referencia-audiencia-publica-diretrizes-politica-de-extensao/file>):

Esclareceu que essa minuta já foi aprovada no CNE em 3/10/2018, mas ainda não foi homologada pelo MEC. Informou que a PROEX e a PROGRAD instituíram uma comissão mista para tratar do assunto da Curricularização da Extensão, que por sua vez solicitou a marcação de uma reunião no CTC no dia 19/11/2018, às 15h00min, agendada para o auditório Teixeira. Destacou que essa minuta é bastante restritiva e, se homologada como está, transforma uma Estratégia do PNE 2014 (12.7) em resolução MEC, que exige cumprimento pelas IES. Foram destacadas algumas limitações, como:

- a obrigatoriedade de cumprir um mínimo de 10% da carga horaria total com atividades de extensão, que equivale a um semestre das nossas engenharias;
- a gratuidade das ações ao público participante, não permitindo pagamentos aos estudantes em caso de extensões para empresas;
- o escasso tempo de 2 anos para implantar as diretrizes de extensão, dentre outras.

Assim sendo, o prof. De Pieri fez os seguintes encaminhamentos finais:

- As sugestões de 1 a 6, relativas às Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em engenharia, serão encaminhadas diretamente ao relator da matéria no CNE. Se algum conselheiro tiver mais sugestões, pode encaminhar à Direção do CTC até o dia 21/11/2018.

- As sugestões de 1 a 4, sobre os cursos do CTC, serão encaminhadas para deliberação do Conselho da Unidade no que for referente ao CTC e, posteriormente, a sugestão 4 será encaminhada para a CPA em relação à avaliação institucional docente.

O Diretor finalizou a reunião convidando todos e todas para a reunião com a comissão mista para tratar da Curricularização da Extensão, no dia 19/11/2018 às 15h00min, no Auditório Teixeira.